DECRETO N° 1313, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

FIXA O ÍNDICE DA REVISÃO GERAL ANUAL E DECLARA OS VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS, E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela **LEI ORGÂNICA** e da **LEI MUNICIPAL Nº 1006, DE 16 JUNHO DE 2016**.

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos professores municipais estatutários a partir de 1º de junho de 2016, nos termos da lei municipal nº **1006/2016**, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PROFESSOR E PEDAGOGO - CLASSE "A"	
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 01	1,086,64
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 02	1.414,97
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 03	1,560,58
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 04	2.053,07
PEDAGOGO – CLASSE "A"	

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG1 DIRETOR DE ESCOLA	506.53
FG2 VICE-DIRETOR DE ESCOLA	253,23

Art. 2º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos servidores municipais a partir de 1º de junho de 2016, nos termos da lei municipal **nº 1006/2016,** passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Advogado	3.497,50
Assistente Social	2.511,06
Agente Comunitário de Saúde	1.127,94
Agente Tributário	2.255,43
Assistente Administrativo	2.438,11
Atendente de Consultório Dentário	1. 069,05
Atendente de Farmácia	1.613,14
Auxiliar de Administração	1.613,14
Auxiliar de serviços gerais	918,37
Auxiliar de Administração II	1.229,37
Auxiliar de Administração III	978,12
Auxiliar de Biblioteca	1.069,05
Auxiliar de Enfermagem	1.069,05
Auxiliar de Processamento de Dados	1.500,80
Carpinteiro	1.613,14
Conselheiro Tutelar	1.316,07
Dentista	2.105,92
Dentista PSF	4.073,07
Enfermeiro	2.812,97
Engenheiro Civil	3,077,72
Eletricista	1,613,14
Farmacêutico	2,105,92
Fiscal	2,255,54
Fiscal sanitarista, epidemiológico e de meio ambiente	2,255,54
Jardineiro	918,37
Mecânico	1,806,68
Médico	7,230,43
Motorista	1,613,14
Nutricionista	2,105,92
Operador de Máquinas	1,806,68
Operário	918,37
Pedreiro	1,500,80
Pintor	1,500,80
Psicólogo	2,105,92
Servente	918,37
Servente CLT	468,26
Técnico em Contabilidade	3,077,72

Técnico de Enfermagem	1,069,05
Tesoureiro	2,657,08
Veterinário	5,543,54
Vigilante	918,37

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO/FUNÇÃO	
Agente de Fiscalização FG 2	593,11
Agente de Fiscalização ITR FE3	889,64
Agente de Fiscalização ITR FE4	1,037,90
Agente de Oportunidade	679,39
Agente de Vigilância Sanitária FE 2	783,92
Assessor Jurídico CC6	3,497,50
Assessor Jurídico FG6	1,748,75
Assessor de Gabinete CC2	1,186,17
Assessor de Imprensa CC3	1,779,28
Assessor de Imprensa FG3	889,64
Chefe de Arrecadação de Tributos CC3	1,779,28
Chefe de Arrecadação de Tributos FG3	889,64
Chefe de Gabinete CC 5	2,668,94
Chefe de Gabinete FG 5	1,334,47
Chefe de Recursos Humanos CC3	1,779,27
Chefe de Recursos Humanos FG3	889,64
Coord.do Sist. De Controle Interno CC 5	2,668,94
Coord.do Sist. De Controle Interno FG5	1,334,47
Coord. da Coord. de Prom. dos Direitos das Mulheres CC4	2,076,74
Coord. da Coord. de Prom. dos Direitos das Mulheres FG4	1,038,37
Coordenador da Secretaria de Saúde	2,774,63
Coordenador de Enfermagem CC 7	3,135,69
Coordenador de Enfermagem FG7	1.567,85
Coordenador Mun. de Pol. da Juventude	1,779,28
Coordenador Pedagógico FG 4	579,08
Coordenador do Setor de Compras CC 5	2,668,94
Coordenador do Setor de Compras FG5	1,334,47
Coordenador do Setor Transporte CC5	2.668,94
Coordenador do Setor Transporte FG5	1,334,47
Coordenador do Dep. Cidadania CC 5	2,668,94
Coordenador do Dep. Cidadania FG5	1,334,47
Coordenador de Habitação e Reg. Fund. CC 5	2,668,94
Coordenador de Habitação e Reg. Fund.	1,334,47

FG5	
Diretor de Divisão de Trânsito	679,39
Diretor Cultura e Esporte CC 3	1,779,28
Diretor Cultura e Esporte FG3	889,64
Diretor Financeiro e Prev. RPPS FG3	889,66
Diretor Geral de Secretaria CC4	2,075,80
Diretor Geral de Secretaria FG4	1,037,90
Dirigente de Equipe CC3	1,779,28
Dirigente de Equipe FG3	889,64
Dirigente de Núcleo CC1	1,013,07
Dirigente de Núcleo FG 1	506,54
Dirigente de Seção CC2	1,186,17
Dirigente de Seção FG2	593,08
Dirigente Municipal de Saúde CC 4	2,075,80
Dirigente Municipal de Saúde FG 4	1,037,90
Junta do Serviço Militar FE 2	593,11
Motorista do Gabinete CC3	1,779,28
Motorista do Gabinete FG3	889,64
Presidente RPPS FG3	889,66
Tesoureiro CC 4	2,075,80
Tesoureiro FG	1,037,90

Art. 3º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos municipais a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos das leis municipais **nº 989/2015**, passam a serem os seguintes:

Agente político	Valor
Secretário Municipal	3.466,95

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 21 dias do mês de junho de 2016.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO